

EDITAL 08/2016
COMPLEMENTAÇÃO PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concursos – CEC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a complementação da prova prática do Concurso Público nº 01/2015 – Edital nº 01/2015, como segue:

ONDE SE LÊ:

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. Para os cargos de **Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê, Mecânico II, Motorista II, Pedreiro, Pintor de Obras, Telefonista e Tratorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente Administrativo	150ª (Centésima quinquagésima posição)
Assistente Administrativo	150ª (Centésima quinquagésima posição)
Auxiliar de Serviços Gerais	200ª (Ducentésima posição)
Auxiliar de Topografia	20ª (Vigésima posição)
Coveiro	20ª (Vigésima posição)
Cozinheiro	200ª (Ducentésima posição)
Eletricista	20ª (Vigésima posição)
Encanador	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Artesanato	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Informática	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Karatê	20ª (Vigésima posição)
Mecânico II	20ª (Vigésima posição)
Motorista II	20ª (Vigésima posição)
Pedreiro	20ª (Vigésima posição)
Pintor de Obras	20ª (Vigésima posição)
Telefonista	20ª (Vigésima posição)
Tratorista	20ª (Vigésima posição)

11.1.1. Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

11.2. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CENTRO, 87.302-020 - FONE: (44) 3518-1144

CNPJ Nº 75.904.524/0001-06 email: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



11.3. A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deste Edital.

11.4. O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5. A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.7.1. Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista II deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9. Para o cargo de **Motorista II**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista II - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"	
Descrição	Avaliação
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I	



do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:	20,00 pontos												
<table border="1"><thead><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>1</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>2</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>3</td></tr></tbody></table>	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	1	II	Média	2	III	Grave	3	
Grupos	Falta	Pontuação											
I	Leve	1											
II	Média	2											
III	Grave	3											
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos													
TOTAL DE PONTOS	20,00												

11.10. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Mecânico II, Pedreiro e Pintor de Obras**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Mecânico II, Pedreiro e Pintor de Obras, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I – Verificação dos materiais	4,00
II – Uso dos EPIs	4,00
III - Organização	4,00
IV - Produtividade	4,00
V – Técnica/aptidão/eficiência	4,00
TOTAL DE PONTOS	20,00

11.11. Para os cargos de **Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê e Telefonista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4.

TABELA 11.4

PROVA PRÁTICA Cargos: Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê e Telefonista, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I – Formas de Abordagem	5,00
II - Organização	5,00
III - Produtividade	5,00
IV – Técnica/aptidão/eficiência	5,00
TOTAL DE PONTOS	20,00

11.12. Para o cargo de **Tratorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.5.



TABELA 11.5

PROVA PRÁTICA Cargo: Tratorista (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I - Verificação dos acessórios do trator	5,00
II - Verificação da situação mecânica do trator	5,00
III - Habilidade na condução do trator	5,00
IV - Cuidados básicos na condução do trator	5,00
TOTAL DE PONTOS	20,00

11.13. Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Órgão Oficial do Município, e na forma descrita no item 16 deste edital.

LEIA-SE:

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. Para os cargos de **Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê, Mecânico II, Motorista II, Pedreiro, Pintor de Obras, Telefonista e Tratorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente Administrativo	150ª (Centésima quinquagésima posição)
Assistente Administrativo	150ª (Centésima quinquagésima posição)
Auxiliar de Serviços Gerais	200ª (Ducentésima posição)
Auxiliar de Topografia	20ª (Vigésima posição)
Coveiro	20ª (Vigésima posição)
Cozinheiro	200ª (Ducentésima posição)
Eletricista	20ª (Vigésima posição)
Encanador	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Artesanato	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Informática	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Karatê	20ª (Vigésima posição)
Mecânico II	20ª (Vigésima posição)
Motorista II	20ª (Vigésima posição)
Pedreiro	20ª (Vigésima posição)
Pintor de Obras	20ª (Vigésima posição)
Telefonista	20ª (Vigésima posição)
Tratorista	20ª (Vigésima posição)



11.1.1. Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

11.2. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3. A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deste Edital.

11.3.1. A Prova Prática para estes cargos visa avaliar o candidato quanto os conhecimentos profissionais específicos constantes das atribuições do cargo e conteúdo programático, conforme anexo I e II deste edital.

11.3.2. O candidato receberá a ordem para realizar a atividade como se estivesse no seu local de trabalho.

11.4. O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5. A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.7.1. Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista II deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9. Para o cargo de **Motorista II**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista II - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"	
Descrição	Avaliação
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO	

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CENTRO, 87.302-020 - FONE: (44) 3518-1144

CNPJ Nº 75.904.524/0001-06 email: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

- a) rotação do motor;
- b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
- c) localização do veículo na pista;
- d) velocidade desenvolvida;
- e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
- f) obediência às situações de trajeto;
- g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

- a) transitar na contramão da direção;
- b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
- c) provocar acidente durante a realização do exame;
- d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	1
II	Média	2
III	Grave	3

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos

**20,00
pontos**

TOTAL DE PONTOS	20,00
------------------------	--------------

11.10. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Mecânico II, Pedreiro e Pintor de Obras**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Mecânico II, Pedreiro e Pintor de Obras. A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento utilizado e economicidade do material.

ITEM AVALIADO	Avaliação/Pontuação		
	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Não Atingiu
I – Verificação dos materiais: Deverá ser observado pelo candidato os materiais colocados a disposição para execução da(s) atividade(s) proposta pelo avaliador.	4,00	2,00	0,00



II – Uso dos EPIs: Deverá ser observado pelo candidato os materiais e equipamentos de proteção individual colocados a sua disposição para execução da(s) atividade(s) proposta.	4,00	2,00	0,00
III – Organização do Trabalho: Será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem correta.	4,00	2,00	0,00
IV – Produtividade: Será avaliado se o candidato entrega o produto final da(s) atividade(s) com qualidade.	4,00	2,00	0,00
V – Técnica/aptidão/eficiência: Será avaliado se o candidato possui habilidade na execução da(s) atividade(s) proposta.	4,00	2,00	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,00	10,00	0,00

11.11. Para os cargos de **Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê e Telefonista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4.

TABELA 11.4

ITEM AVALIADO	Avaliação/Pontuação		
	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Não Atingiu
I – Formas de Abordagem: Será avaliado se o candidato possui as técnicas de abordagem da(s) atividade(s) proposta)	5,00	2,50	0,00
II – Organização do trabalho: Será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem correta)	5,00	2,50	0,00
III – Produtividade: Será avaliado se o candidato entrega o produto final da(s) atividade(s) com qualidade)	5,00	2,50	0,00
IV – Técnica/aptidão/eficiência: Será avaliado se o candidato possui habilidade para execução da(s) atividade(s) proposta).	5,00	2,50	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,00	10,00	0,00



11.12. Para o cargo de **Tratorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.5.

TABELA 11.5

ITEM AVALIADO	Avaliação/Pontuação		
	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Não Atingiu
I - Verificação dos acessórios do trator: O candidato deverá verificar todos os acessórios do trator: o nível do óleo lubrificante, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	5,00	2,50	0,00
II - Verificação da situação mecânica do trator: O candidato deverá verificar a situação mecânica do trator: funcionamento do motor, regulagem e sistema mecanizado disponíveis no equipamento para a execução dos serviços.	5,00	2,50	0,00
III - Habilidade na condução do trator: Será avaliado se o candidato conduz o equipamento de forma correta operando os mecanismos disponíveis de tração ou impulsão para a execução da tarefa proposta	5,00	2,50	0,00
IV - Cuidados básicos na condução do trator: Será avaliado se o candidato durante a condução do equipamento no trajeto inicialmente definido coloca em prática medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina.	5,00	2,50	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,00	10,00	0,00

11.13. Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Órgão Oficial do Município, e na forma descrita no item 16 deste edital.

Campo Mourão/PR, 20 de janeiro de 2016.

MARCIO ANDRE ALENCAR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CENTRO, 87.302-020 - FONE: (44) 3518-1144

CNPJ N° 75.904.524/0001-06 email: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

